LEI Nº. 5.733, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

"Institui o Dia Municipal em comemoração à Lei Maria da Penha".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento o "Dia Municipal da Lei Maria da Penha", que estabeleceu medidas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Lei Maria da Penha" será comemorado anualmente no dia 07 de agosto, através de encontros, exposições, estudos, debates e demais atividades relacionadas à família e a mulher santanense.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, determinar os setores da administração envolvidos na promoção dos eventos decorrentes desta Lei, bem como a sua inclusão no calendário anual de eventos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Janeiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração